

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 139/2011-CJRMB

A Desembargadora **VÂNIA FORTES BITAR**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 159 e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, XI e 8º, VII, "e" do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2011.6.000933-4**, formulada pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar as transgressões disciplinares, praticadas, em tese pelo Oficial de Justiça **Ubaldo Carlos Franciosi**, cuja apuração dos fatos se dará por meio da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 2238/2011-GP publicada no DJ nº 4864 de 18/08/2011, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 29 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 140/2011-CJRMB

A Desembargadora **VÂNIA FORTES BITAR**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 159 do Código Judiciário do Estado do Pará - Lei 5.008/81 c/c 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e arts. 6º, XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2011.6.001242-8**, formulada pelo Senhor Fernando Augusto Martins Lopes e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATIVA, com o propósito de apurar o desaparecimento dos autos de Inventário em que são partes Maria Luiza Lopes Martins Lobato e Raul do Nascimento Lobato, cuja apuração se dará por meio da Comissão de Sindicância Administrativa referida pela portaria n.º 2352/2009-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 11 de novembro de 2009, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 30 de novembro de 2011.